



Importância da rotulagem de ovos de galinha

Jacqueline Morais Valverde Da Silva^{1*}, Fernanda Rodrigues Taveira Rocha², Karyne Oliveira Coelho², Sandra Regina Pires De Moraes², Yan de Melo Correia³, Arthur Vieira Martins³, Lydiane Caetano Pires³, Higor Santiago Viera Dos Santos³.

*Discente do Curso de Zootecnia/UEG, Universidade Estadual de Goiás, São Luis de Montes belos, Goiás, Brasil; ² Docente da Universidade Estadual de Goiás, São Luis de Montes Belos, Goiás, Brasil; ³ Universidade Estadual de Goiás, São Luis de Montes Belos.

*morais818@gmail.com.

Define-se ovo como sendo oriundo de galinhas, ou procedente de outras aves, vendido em casca e se proveniente de outra espécie, deverá conter as informações do caráter de sua origem. Portanto de acordo com a Legislação ovo fresco se refere àquele que está com casca e que não houve conservação e nenhum processo que o encaixe nas classificações que são estabelecidas, sendo que o mesmo deixará de ser fresco se for submetido intencionalmente a temperatura inferior a de 8°. Uma característica bastante importante se refere ao tipo e classificação dos ovos, uma exigência para a sua comercialização, portanto a escolha do consumidor no ato da compra deve ser feita por informações contidas na rotulagem, dando ênfase ao prazo de validade, cor e tamanho dos ovos, entre outras. Outros elementos que se deve ater para a compra são: a limpeza das embalagens a limpeza, aspecto e aparência da casca dos ovos. Aos órgãos governamentais e autoridades sanitárias, cabe a oferta de informações claras e de fácil acesso para toda população, visando à educação de consumidores na adoção de boas práticas para o preparo e consumo de alimentos seguros e aos órgãos fiscalizadores o papel de garantir as informações obrigatórias na rotulagem destes produtos. Nesse sentido é de grande importância a promoção e garantia da saúde do consumidor. São ações educativas como estas que se direcionadas ao esclarecimento do consumidor promove a aquisição de alimento seguro à sua mesa.

Palavras-chave: alimento, comercialização, consumidor, embalagem, fiscalização, legislação.

Agradecimento: Agradeço a Professora Doutora Fernanda Rodrigues Taveira Rocha.